



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Conselho Universitário (CUNI)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CUNI REALIZADA EM 25/4/2024

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos do Prédio da Reitoria. A reunião foi transmitida pelo link <https://youtube.com/live/fsg9tcYkpgA?feature=share> e acompanhada pelos conselheiros lotados no campus de São Sebastião do Paraíso, pelo endereço meet.google.com/iaa-jqng-ojr. Presidiu a reunião o Professor Márcio Machado Ladeira, Reitor em exercício da UFLA, e estavam presentes os conselheiros Regilson Maciel Borges (representante do CEPE); Rilke Fonseca de Freitas, Giovanni Francisco Rabelo, Fernando Henrique Ferrari Alves, Francisval de Melo Carvalho, Helena Maria Ferreira, Moacir de Souza Dias Júnior, e Teodorico de Castro Ramalho (diretores das Unidades Acadêmicas); Ana Claudia Festucci de Herval, Amanda Castro Oliveira, Arthur Klik de Lima, Tathiane Ramalho Santos Gionbelli, Carolina Valeriano de Carvalho, Cristina Lelis Leal Calegario, Dany Flávio Tonelli, Francisco Scinocca, Heloísa Oliveira dos Santos, Jefferson Esquina Tsuchida, Jonas Henrique Osório, Júlio Neil Cassa Louzada, Mauriceia Silva de Paula Vieira, Michele Valquíria dos Reis, Mirleia Aparecida de Carvalho, Raphael Aparecido Sanches Nascimento, Renato Ribeiro de Lima, Rodrigo Norberto Pereira e Stela Márcia Pereira Dourado (representantes docentes das Unidades Acadêmicas); Alfredo Carlos Júnior, Antônio Elizeu da Rocha Neto, Bruno da Silva Gonçalves, Raphael Chaves Ferreira e Rossano Wagner de Lima Botelho (representantes dos servidores técnico-administrativos); Ana Clara Faria Melo (representante dos estudantes dos cursos de graduação); e Elias de Jesus Miranda, Luana do Nascimento e Taís Teixeira das Neves (representante das políticas de EDI). Em cumprimento à pauta da reunião foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da 5ª reunião do CUNI de 7/2/2024. Aprovada. **Segundo.** Às quatorze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente concedeu o prazo de 15 minutos para o encaminhamento de propostas que não constavam da ordem do dia, cumprindo-se assim o que preconiza os arts. 24 e 27 do Regimento Interno deste Conselho, referente ao pequeno expediente. O Senhor Presidente propôs a apreciação do recurso interposto pela empresa AM ABS LTDA, contra decisão da Autoridade Competente pela rescisão unilateral do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2023 e do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2023. Ao final do pequeno expediente a proposta foi incluída na pauta. **Terceiro.** Proposta de Resolução que versa sobre a Política Animal da UFLA. O senhor Presidente solicitou a autorização deste conselho para a participação das servidoras Maria Raquel Isnard Moulin e Deborah Braga Resende, respectivamente, Presidenta e membra da Comissão Permanente de Política de Animais da UFLA. As servidoras informaram sobre o Ofício do Ministério Público Federal (OF/PRM/SJR/LMM nº 49/2024) que solicita informações acerca da adoção de planos de manejo da fauna doméstica da UFLA, para evitar situações de maus-tratos e de superpopulação de animais abandonados no campus. Em seguida discutiram sobre a finalidade do trabalho da comissão, informando que ela foi criada por uma demanda gerada por animais que moram na UFLA e que são assistidos por um projeto de extensão com a denominação “Cão Comunitário”, que visa o manejo de animais domésticos dentro do campus da UFLA. Acrescentaram que

estes animais possuem registros, são vacinados, castrados e vermifugados. Informaram também que este projeto foi ampliado para abranger, além dos animais domésticos, todos os animais do campus. O conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho, pela Câmara de Legislação deste conselho, informou sobre o parecer desfavorável da Procuradoria Federal da UFLA que considerou “que cabe ao município, a partir da Constituição Federal, adotar medidas relacionadas à saúde (vigilância sanitária/controle de zoonoses) e preservação do meio ambiente (fauna). Assim, se os animais são considerados abandonados, cabe ao Município de Lavras o seu recolhimento e desenvolvimento de outras medidas como prestar atendimento médico veterinário, além de vermifugação, esterilização cirúrgica, disponibilização para adoção, resgate por entidades de proteção dos animais e etc.”. Finalizou informando que a comissão emitiu um Relatório Técnico, em resposta ao parecer da Procuradoria, enfatizando que o projeto está voltado para a finalidade institucional (pesquisa, ensino e extensão), pois foi criado um Programa de Extensão de manejo populacional ético e humanitário de animais, com a participação de discentes e que o parecer da câmara, deste conselho, foi favorável a implantação da Política, considerando que as ações da Política, além de terem relação com Saúde Pública, também fazem parte do rol de formação dos estudantes de Medicina Veterinária e Zootecnia. Após amplas discussões, sugestões de adequações e propostas de encaminhamentos, o conselheiro Rossano Wagner de Lima requisitou vista do processo ampliado para 10 dias e solicitou aos conselheiros que lhe enviem sugestões de adequações. **Quarto.** O Senhor Presidente solicitou inversão de Pauta para analisar o item aprovado para o pequeno expediente, que trata do recurso interposto pela empresa AM ABS LTDA, contra decisão da Autoridade Competente pela rescisão unilateral do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2023 e do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2023. O conselheiro Raphael Chaves Ferreira, como Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Sancionatórios, relatou que a empresa estava descumprindo uma série de obrigações contratuais (que foram detalhadas em sua fala), causando grandes problemas para os trabalhadores e para a UFLA. Informou também, que diante da situação o Reitor determinou que fosse instruído um processo para a rescisão unilateral do contrato, o qual foi instaurado e garantido a empresa o direito de ampla defesa. Acrescentou que a empresa não apresentou a defesa no prazo, culminado em uma rescisão unilateral e aplicação de penalidades previstas no contrato. Finalizou informando que, conforme a Lei 14.133/2021, para o caso de rescisão unilateral de contrato admite-se recurso hierárquico, cabendo ao CUNI a deliberação sobre ele. Após outros esclarecimentos e não restando dúvidas foi negado, com 2(duas) abstenções do conselheiro Raphael Chaves Ferreira e Márcio Machado Ladeira, o provimento ao recurso interposto pela empresa AM ABS LTDA. **Quinto.** Proposta de Regimento do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN). O conselheiro, Francisval de Melo Carvalho, pela Comissão de Regimentos informou que a comissão emitiu parecer favorável com pequenos ajustes que foram incorporados ao documento. Após alguns esclarecimentos e não restando dúvidas o regimento foi aprovado. **Sexto.** Proposta de criação e do Regimento do Parque Tecnológico no campus de São Sebastião do Paraíso da Universidade Federal de Lavras (UFLA). O senhor Presidente informou sobre o parecer favorável da Procuradoria Federal da UFLA e da ausência do parecer da Câmara de Pesquisa e Extensão. A conselheira, Ana Claudia Festucci de Herval, discorreu sobre a criação do parque informando que a proposta visa evitar investimentos primários em infraestrutura que possam se tornar excessivos e pouco eficientes e o preparo para as oportunidades de instalações e construções de empresas privadas dentro do campus. Salientou que este modelo de Parque Tecnológico não apenas promoverá a inovação e a pesquisa no campus universitário, mas também estabelecerá parcerias sólidas entre a academia, o setor privado e o governo, impulsionando assim o desenvolvimento regional de forma sustentável e

colaborativa. Acrescentou que para essa estruturação, a Pró-reitoria de Inovação e Empreendedorismo e o NITESSP estão trabalhando na ideação dessa proposta desde a criação do NITESSP, embasados por visitas técnicas, reuniões de alinhamento com outros ambientes de inovação, com a SEDE, o SRI - Sistema Regional de Inovação do Sul de Minas e o plano estratégico de desenvolvimento do Sul de Minas Gerais. O conselheiro, Dany Flávio Tonelli, pela Comissão de Regimentos deste conselho, informou que a comissão reuniu-se e deliberou pela necessidade de um tempo mais alongado para análise e parecer do Regimento, uma vez que, por se tratar de Parque Tecnológico, foge do escopo dos demais regimentos analisados, como das unidades acadêmicas e Pró-reitorias. Acrescentou que a criação do Parque Tecnológico não necessita estar vinculada a aprovação do regimento proposto, o que pode ser feito em outro momento. Após outros esclarecimentos a criação do Parque Tecnológico do campus Paraíso foi aprovada. **Sétimo. a)** Proposta de revisão da Resolução nº 066, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre o regulamento do trâmite de instrumentos jurídicos celebrados pela UFLA. **b)** Proposta de revisão da Resolução nº 073, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFLA e as suas Fundações de Apoio. O conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho, pela Câmara de Legislação deste conselho, solicitou a retirada dos assuntos de pauta e informou que devido à greve dos servidores técnico-administrativos, a alta demanda de processos para análises e a complexidade das revisões das Resoluções 066/2021 e 073/2021 a câmara não conseguiu analisar e emitir os pareceres. As propostas foram retiradas de pauta. **Oitavo.** Recurso interposto pelo candidato Rafael Lovisi Prado, contra o resultado do concurso público para a área de Teoria Literária, Metodologias de Ensino de Literatura, Estágio Supervisionado e Projetos de Ensino-Extensão em Literatura, objeto do Edital PROGEPE 01/2024. A conselheira Helena Maria Ferreira, pela câmara de Legislação deste conselho, informou que o candidato Rafael Lovisi Prado interpôs recurso contra três quesitos pertencentes à prova de títulos, relacionado ao concurso para professor e que dada a fundamentação técnica e objetiva ali oferecida, sempre amparada nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório a banca apresentou justificativa para cada um dos pontos elencados pelo candidato, apresentando os critérios utilizados para a análise da documentação apresentada para a prova de títulos. Acrescentou que, após a análise das razões recursais aduzidas pelo impetrante e dos demais documentos que integram o processo e à luz do disposto no Edital PROGEPE nº 1/2024, na Resolução CUNI nº 006/2018 e na legislação de regência, a Câmara de Legislação acompanha integralmente o Parecer da Banca Examinadora, o qual opina pelo indeferimento do recurso. O conselho acompanhou o parecer e deliberou pelo indeferimento do recurso. **Nono.** Recurso interposto pelo candidato André Carneiro Ramos, contra o resultado do concurso público para a área de Teoria Literária, Metodologias de Ensino de Literatura, Estágio Supervisionado e Projetos de Ensino-Extensão em Literatura, objeto do Edital PROGEPE 01/2024. A conselheira Helena Maria Ferreira, pela câmara de Legislação deste conselho, informou que o candidato André Carneiro Ramos interpôs recurso contra a reprovação na prova didática do concurso para professor e que a banca examinadora emitiu parecer negando provimento ao recurso interposto pelo candidato, salientando que a avaliação apresentada pela Banca Avaliadora foi unânime, concernente à prova didática, considerando insuficiente o desempenho demonstrado pelo candidato nessa etapa do concurso. Acrescentou que após a análise das razões recursais aduzidas pelo impetrante e dos demais documentos que integram o processo e à luz do disposto no Edital PROGEPE nº 1/2024, na Resolução CUNI nº 006/2018 e na legislação de regência, a Câmara de Legislação acompanha integralmente o Parecer da Banca Examinadora, o qual opina pelo indeferimento do recurso. O conselho acompanhou o parecer e deliberou pelo indeferimento do recurso. **Décimo.** Análise de juízo de admissibilidade do recurso apresentado pelo senhor Lucas Sebastião Máximo de Oliveira contra decisão de indeferimento de pedido de

reconsideração interposto em Processo Administrativo disciplinar que culminou em demissão. O Senhor Presidente informou sobre o sigilo que a discussão do assunto requer e solicitou o encerramento da transmissão pelo Youtube. Após amplas discussões e pelo decorrer da hora a análise do recurso foi encerrada, devido à falta de quórum, sem deliberação. Não foram apreciados: **a)** Análise de juízo de admissibilidade do recurso apresentado pelo senhor Marcos Rodrigues de Mattos contra decisão de indeferimento de pedido de reconsideração interposto em Processo Administrativo disciplinar que culminou em demissão. **b)** Proposta de alteração no Anexo VII da Resolução Normativa CUNI nº 081/2023 alterada pela Resolução Normativa CUNI nº 096/2023, que dispõe sobre critérios para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Universidade Federal de Lavras. **c)** Solicitação da conselheira Luana do Nascimento, representante EDI da graduação, para providências quanto aos impactos da greve dos técnicos administrativos na qualidade de vida e no desempenho acadêmico dos alunos. **d)** Proposta de revisão da Resolução CUNI 062, de 1º de novembro de 2022, que dispõe sobre o Serviço Voluntário na Universidade Federal de Lavras. **e)** Revogação da Resolução CUNI nº 070, de 1º de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento Interno do Departamento de Medicina Veterinária - DMV. **f)** Revogação da RESOLUÇÃO CUNI 039, de 7 de julho de 2010, que aprovou o Regimento Interno do Departamento de Zootecnia - DZO. **g)** Proposta de alteração do Regimento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch). **h)** Edital de Fluxo Contínuo para captação de interessados em firmar parcerias com a UFLA. **i)** Proposta de Resolução que versa sobre a Política para Gestão Integrada das Unidades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UFLA e regulamenta a destinação dos excedentes de pesquisa. **Oitavo.** Assuntos Gerais. Não houve inscrições. Às dezessete horas e quarenta minutos, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu os conselheiros e declarou encerrada a reunião; e para constar, eu, Lilian de Pádua Moreira Geisenhoff, secretária, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes à reunião de sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE PADUA MOREIRA GEISENHOFF, Assistente em Administração**, em 27/08/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO, Presidente do Conselho Universitário**, em 29/08/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PECONICK, Professora do Magistério Superior**, em 25/09/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEODORICO DE CASTRO RAMALHO, Professor do Magistério Superior**, em 25/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS HENRIQUE OSORIO, Professor do Magistério Superior**, em 25/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO CARLOS JUNIOR, Assistente em Administração**, em 25/09/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RIBEIRO DE LIMA, Professor do Magistério Superior**, em 25/09/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISVAL DE MELO CARVALHO, Professor do Magistério Superior**, em 25/09/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreno Lopes de Andrade, Discente**, em 25/09/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DA SILVA GONCALVES, Analista de Tecnologia da Informação**, em 26/09/2024, às 06:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO AMERICO FERREIRA, Assistente em Administração**, em 26/09/2024, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Presidente do Conselho Universitário**, em 26/09/2024, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR DE SOUZA DIAS JUNIOR, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON ESQUINA TSUCHIDA, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SCINOCCA, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Professora do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE RODRIGUES PEREIRA, Professora do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STELA MARCIA PEREIRA DOURADO, Professora do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WISNER COIMBRA DE PAULA, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRLEIA APARECIDA DE CARVALHO, Professora do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALVES MAGALHAES, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA LELIS LEAL CALEGARIO, Professora do Magistério Superior**, em 27/09/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR KLIK DE LIMA, Professor do Magistério Superior**, em 27/09/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA FESTUCCI DE HERVAL, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/09/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA VALERIANO DE CARVALHO, Professora do Magistério Superior**, em 30/09/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL CHAVES FERREIRA, Assistente em Administração**, em 30/09/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE VALQUIRIA DOS REIS, Professora do Magistério Superior**, em 09/10/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CASTRO OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior**, em 17/10/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEIDER ALVARENGA DE JESUS, Diagramador**, em 11/11/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCIO DE MELLO, Professor do Magistério Superior**, em 29/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICEIA SILVA DE PAULA VIEIRA, Professora do Magistério Superior**, em 29/01/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO NEIL CASSA LOUZADA, Professor do Magistério Superior**, em 29/01/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIANE DENIZE DE CASTRO PENHA, Engenheira**, em 13/02/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NORBERTO PEREIRA, Professor do Magistério Superior**, em 21/05/2025, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0323221** e o código CRC **02B5538D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.008268/2024-17

SEI nº 0323221